

**Universidade Estadual da Paraíba**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

**Programa Institucional de Apoio a Produção Científica na Pós-Graduação  
da UEPB**

**Edital PRPGP nº 02/2024 - Edital Auxílio Tradução**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba (PRPGP/UEPB) considerando que o Brasil não é um país que possui como uma de suas línguas oficiais o inglês; que muitas revistas científicas e editoras vêm exigindo para publicação de materiais acadêmicos, técnicos e/ou científicos em seus periódicos e/ou editoras, certificado de que o texto seja traduzido e/ou revisado por um pessoa física ou jurídica que tenha o inglês como língua nativa (*native english speaker*); a política adotada pela UEPB de incentivo à publicação, e a internacionalização da produção acadêmica, técnica e científica institucional em especial dos seus Programas de Pós-graduação;

Torna público o presente Edital, Nº 02/2024/PRPGP – Para auxiliar com os custos de tradução e ou, correção da tradução do texto, de produtos acadêmicos, técnicos e/ou científicos produzidos pelo(a)s pesquisadore(a)s vinculado(a)s aos Programas de Pós-Graduação da Instituição, de acordo com os termos a seguir estabelecidos.

### **2. DOS OBJETIVOS DESTA EDITAL**

2.1. O presente edital integra o Planejamento Estratégico da PRPGP, e se destina a viabilizar o pagamento de ressarcimento relacionado aos custos de tradução e/ou revisão de linguagem (para uma língua estrangeira) por uma pessoa física ou jurídica, de material de cunho acadêmico, técnico e/ou científico produzido por um(a) docente vinculado(a) a um dos Programas de Pós-Graduação da UEPB, em coautoria com um(a) discente.

2.2. Para os fins deste Edital, será admitida a presença de coautor(a) discente egresso(a) (últimos 5 anos) do Programa de Pós-Graduação e/ou de um(a) discente da graduação vinculado ao PIBIC.

2.3. Para os fins deste Edital serão aceitos artigos, livros, capítulos de livros, ou outros tipos de materiais acadêmicos, técnicos e/ou científicos, aceitos para publicação ou a serem submetidos para publicação.

2.4. Esse edital objetiva também ampliar a visibilidade, prestígio e reconhecimento técnico, científico e acadêmico do(a)s pesquisadores da UEPB, dos seus Programas de Pós-graduação e da Universidade Estadual da Paraíba, em especial no cenário internacional.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

#### **3.1. Do(a) proponente**

- a) Deverá ser servidor(a) da UEPB, credenciado(a) como docente do corpo permanente junto a um dos Programas de Pós-Graduação da UEPB;
- b) Não deve possuir pendências técnicas e/ou financeiras em programas de apoio desta Pró-Reitoria (PROPESQ, PIBIC, etc...);
- c) Ser o(a) autor(a) ou coautor(a) do material acadêmico, técnico e/ou científico.

#### **3.2. Do material acadêmico, técnico e/ou científico.**

- a) Deverá ter a autoria de pelo menos um(a) docente de Programa de Pós-Graduação da UEPB e coautoria de um(a) discente de Programa de Pós-Graduação desta instituição ou de um(a) discente da graduação vinculado ao PIBIC. Será admitida presença de coautor(a) discente egresso(a) (últimos 5 anos) do Programa de Pós-Graduação;
- b) A UEPB deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições de filiação dos autores do trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Estadual da Paraíba”, sem nenhuma abreviação. Quando não for possível colocar o nome em português, será aceita a versão do nome da UEPB traduzida para o inglês, "Paraíba State University", também sem nenhuma abreviação.
- c) A versão final do material acadêmico, técnico e/ou científico deverá conter, obrigatoriamente, agradecimento ao apoio recebido pela UEPB. Em português "**O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Estadual da Paraíba, edital PRPGP 02/2024**", ou inglês "**This study was financed in part by Paraíba State University, grant #02/2024**".
- d) O arquivo único deverá ter no máximo 20 páginas e/ou 8.000 palavras a serem traduzidas/revisadas da língua portuguesa para a língua inglesa.

OBS – Materiais acadêmicos, técnicos e/ou científicos que tenham limites superiores aos indicados no parágrafo anterior serão ressarcidos exclusivamente até o limite indicado.

### **4. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. As solicitações de ressarcimento deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) pesquisador(a) à Coordenação Geral de Pesquisa/PRPGP, na forma de processo eletrônico, via SUAP.

4.2. Cada pesquisador(a), seja na condição de autor(a) ou coautor(a) do material acadêmico, técnico e/ou científico, poderá **encaminhar no máximo 1 (uma) proposta de solicitação de apoio à tradução de cada vez.**

4.3. Os seguintes documentos devem obrigatoriamente estar anexados ao processo em formato PDF:

a) Carta de encaminhamento do(a) pesquisador(a) requerente, atestando que o material acadêmico, técnico e/ou científico representa produção conjunta (orientador(a) e discente) dentro de um projeto de pesquisa no PPG. Será admitida presença de co-autor(a) discente egresso(a) (últimos 5 anos) do Programa de Pós-Graduação, e/ou de discente da graduação vinculado ao PIBIC.

b) Comprovante de que o(a) discente é regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UEPB, ou em curso de Graduação da UEPB, ou se encontra na situação de egresso(a), dentro do período de cinco anos, após a conclusão do curso.

Obs: No caso de estudantes de graduação, comprovar que o(a) mesmo(a) é vinculado(a) ao PIBIC.

c) Cópia do material acadêmico, técnico e/ou científico completo a ser publicado na revista, periódico ou livro organizado, etc.

d) **Cotação, contendo no mínimo três orçamentos** para o serviço de tradução, ou para a correção da tradução.

e) Comprovante de pagamento, transferência, de depósito, extrato do cartão de crédito ou recibo datado e assinado, minuciosamente detalhado com os valores pagos.

Obs.: O trâmite de ressarcimento só será iniciado no momento em que toda a documentação estiver anexada ao SUAP e assinada eletronicamente pelo(a) requerente.

## **5. DO MECANISMO DE RESSARCIMENTO**

5.1 O ressarcimento será concedido de forma individual ao(à) pesquisador(a) da UEPB, vinculado(a) na condição de permanente a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para ressarcimento relativo ao pagamento de custos com tradução e/ou revisão de linguagem de material acadêmico, técnico e/ou científico.

5.2 Cada pesquisador(a) poderá fazer apenas uma solicitação de ressarcimento de cada vez.

5.3 Para realizar uma nova solicitação de ressarcimento no âmbito deste edital, o(a) pesquisador(a) precisará comprovar (juntar ao novo processo via SUAP), que o primeiro material apoiado por esse edital foi publicado, ou está com aceite para publicação.

## **6. DA ANÁLISE DO MÉRITO**

6.1 A análise de mérito das solicitações será realizada pela área técnica da PRPGP, que será responsável pela análise e verificação de todas as informações e documentação inserida no processo.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Todas as informações pertinentes às propostas contempladas serão divulgadas na página institucional da PRPGP.

## **8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

8.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da UEPB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. Para atender aos objetivos deste Edital estão previstos recursos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), financiada com recursos do duodécimo (Fonte 112).

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERIODO</b>
Lançamento do Edital na página da PRPGP	16/01/2024
Submissão de propostas. As propostas deverão ser enviadas através do SUAP, via processo eletrônico	Do dia 01/01/2024 até a data limite de empenho ou até o limite financeiro disponibilizado.
Avaliação e contratação das propostas aprovadas	Ordem Cronológica de envio do processo eletrônico

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. O(A)s Proponentes contemplado(a)s nesta chamada se comprometem a atuar como avaliadores *ad hoc*, sempre que requisitados pela PRPGP, até o fim do 1º ano civil subsequente ao ano da contemplação.

11.2. A vigência deste Edital se restringe ao exercício financeiro de 2024 e/ou ao limite orçamentário disponibilizado.

11.3. As solicitações serão atendidas de acordo com a ordem de chegada do processo eletrônico, via SUAP, na Coordenação Geral de Pesquisa/PRPGP, juntamente com toda a documentação exigida anexada e as respectivas assinaturas eletrônicas, até atingir o montante de recursos alocados para a presente chamada ou até a data limite de empenho a ser estabelecida pela UEPB.

11.4. Em casos de solicitações de pagamento de publicação não atendidas pela PRPGP nos termos deste edital, os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de despacho do processo, para interposição de recurso.

11.5. Em caso de solicitação de recurso do Edital, o recorrente deverá enviar o processo eletrônico à Coordenação Geral de Pesquisa/PRPGP, que terá o prazo de 5 dias para reconsiderar a decisão ou encaminhar para a autoridade superior.

11.6. Caso o material acadêmico, técnico e/ou científico apoiado com recursos deste Edital seja envolvido em denúncia de plágio, ou outros tipos de implicações legais, que levem a retirada da publicação/divulgação, o recurso investido será obrigatoriamente devolvido à UEPB pelo(a) pesquisador(a). A devolução dos recursos não exime o(a) autor(a) de responder às providências legais previstas no Regimento da Pós-Graduação (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/039/2013, Capítulo X; com as alterações da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017).

## **12. CLÁUSULA DE RESERVA**

11.1. A PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Edital poderão ser obtidos através do e-mail [prpgp@setor.uepb.edu.br](mailto:prpgp@setor.uepb.edu.br).

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A concessão do auxílio financeiro de apoio à tradução está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UEPB.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2024.



**Francisco Jaime Bezerra Mendonça Junior**

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa